



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 115

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1403, de 10 de maio de 1990.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para subvenção à ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA FORENSE DE UMUARAMA, mediante a seguinte ordem classificatória, de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

0300 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0301 - <u>Chefia de Gabinete</u>	
0301.03070211.050 - Auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA FORENSE DE UMUARAMA	
817/3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais.....	<u>100.000,00</u>
TOTAL	100.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

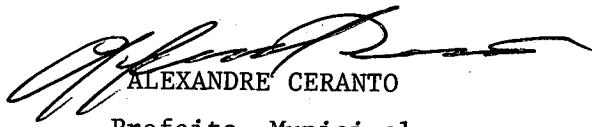
- 0700 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
0703 - Divisão de Edificações e Conservação de Próprios Municipais

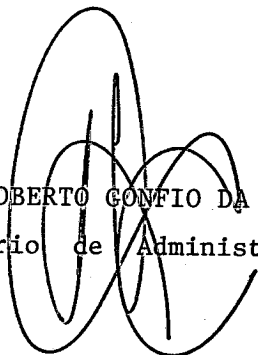
0703.08462241.023 - Construção do Centro Esportivo

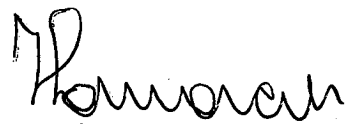
319/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	<u>100.000,00</u>
TOTAL	100.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de maio de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA
Secretário de Administração


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Fazenda

PRESBITERIO MUNICIPAL DE UMUARAMA

.....

.....

.....

.....

.....

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 24 / 05 / 1990
 DE N.º 4.647
 UMUARAMA, 24 / 05 / 1990
Dr. ...